



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001066093 DE 1993

NATUREZA : FL

01-0660/93-3 DE 09/09/93

PROMOVENTE: VEREADOR

GILBERTO KASSAB

EMENTA :

Autoriza o Executivo a denominar praça sem nome no bairro de Vila Prudente. (Praça Oswaldo José Divino)

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:41:25

00000011390-53



ARQUIVADO EM 06/06/94

CHEFE DA SEÇÃO
REGINA APARECIDA BARRIO
Chefe de Seção Técnica



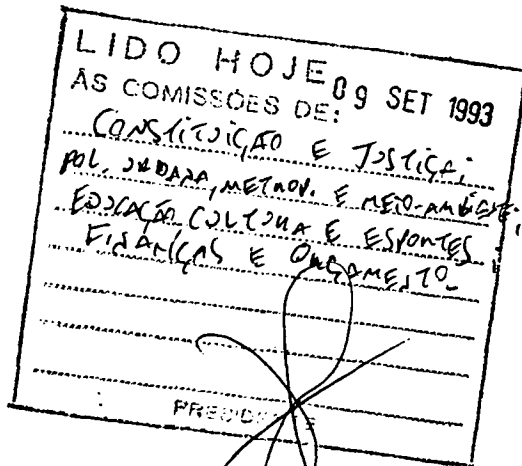
DEJOMIDAÇÃO DE

Folha no 01 de proc.
n.º 660 de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0660/93-3

PROJETO



Autoriza o Executivo a denominar praça sem nome no bairro de Vila Prudente

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a denominar a praça sem nome, oficial pelo Decreto 10.673/73, delimitada pelas Ruas Barão de Itapoã, Ilha Seca e Porto Sabaúna, setor 051, quadras 99, 113 e 114 na Administração Regional de Vila Prudente, de PRAÇA OSWALDO JOSÉ DIVINO;

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09. de setembro de 1993.

Gilberto Kassab

Vereador
Líder da Bancada do PL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	660	de 19 93

MA. CANDIDA. FORÇA FO. MA
Assist. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

Oswaldo José Divino, nascido em Minas Gerais, chegando a São Paulo em 1938, quando passou a integrar o Exército Brasileiro. Em 1944, foi convocado pela Força Expedicionária Brasileira - FEB, para combater na Itália contra o avanço alemão.

Após gloriosa campanha em campos europeus, o bravo combatente retornou ao Brasil, instalando-se na Vila Prudente - São Paulo.

José Divino aposentou-se em 1977, da Guarda Civil, vivendo até sua morte, em 1992, uma caminhada gloriosa pautada no trabalho e dedicação. Além da esposa e dos três filhos, deixou amigos e parentes.

Segue em anexo, material sobre o assunto.

VILA PRUDENTE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SÃO PAULO - CAPITAL
MORRIS PORTA
Assist. Parlamentar

Folha no 03 de proc.
n.º 660 de 19 93

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-41 de registro de óbitos, as fls. 52 V, sob número 24098, consta que no dia dezessete de julho de mil novecentos e noventa e dois, foi registrado o óbito de OSWALDO JOSÉ DIVINO, falecido no dia quinze de julho de mil novecentos e noventa e dois (15/07/1992), às 12 horas e 40 minutos, em domicílio na rua: Francisco Polito nº 1171 - Vila Prudente, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 77 anos de idade, natural de Duros - MG.

Filho de Domingos José Ignacio e de Albertina Maria de Jesus.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. João Godinho Leite CRM 8014, que deu como causa da morte: Infarto do Miocárdio, Coronarioscлерose, diabetes mellitus.

O sepultamento foi realizado no cemitério São Pedro.

Foi declarante sr. Humberto Cai.

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com a sra. Benta Marcondes Divina, deixa os filhos: Wanderlei, Osvaldo e Hercúles, maiores de idade e deixa bens

O referido é verdade e dou fé.

Vila Prudente, 22 de julho de 1992.

ANTONIO GUEDES NETTO
OFICIAL

POLICIA MILITAR DO EST. DE SÃO PAULO
CENTRO DE DESPESA DE PESSOAL
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
AUTENTICAÇÃO
Conto como original
São Paulo, 23 de julho de 1992
[Assinatura]

Reconheço a firma supra de ANTONIO GUEDES NETTO é dou fé.
269 Subdistrito de São Paulo, 22/07/1992.
Em testemunho, _____ da verdade.

19 Ten. PM
Certidões 4.520,72
Rec. Fisco 2.472,23
Totais 7.012,95
guia: nº 137/92
Digitado por Elaine

Endereço: Rua do Orfanato nº 340, Fone: 714-4377 Fax: 63-0610

Folha n.º 04 de 1973
660 PERJUI
MARA JUCIDA JOSE
Art. Sist. Parlamentar

A morte vence um ex-combatente da FEB

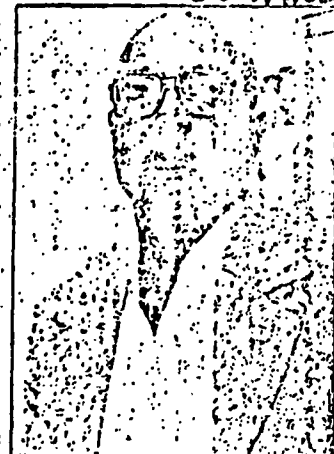
Geraldo José Divino contou a tragédia da guerra, horas antes de morrer
Oswaldo

Alto, voz mansa. Aproximando-se do repórter, numa das salas da Redação da Folha VP, e dizia não estar se sentindo bem. Era manhã do dia 14 último, terça-feira. Um copo com água e uma breve pausa. O homem se recompost, disse estar melhor e pronto para conversar. Oswaldo José Divino, ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira - FEB - estava com 77 anos.

Durante mais de uma hora, relembrou as atrocidades vividas na 2ª Guerra Mundial. Voltou quarta-feira, dia 15, no meio dia para buscar a única foto que tinha daquele tempo. Lá estava ele, fadado ao lado de um jipe. Foi avisado que a reportagem sobre sua vida sairia apenas nesta edição dia 24. Agradeceu e saiu. À tarde sentiu-se mal, e infelizmente, veio a falecer sem ver seu último depoimento sobre a guerra publicado.

Divino, como era mais conhecido, é autor de uma frase filosófica, tristemente verdadeira e que pode resumir todo seu pensamento sobre o que foi a 2ª Guerra e a participação do Brasil:

"No dia 8 de maio de 1945, a guerra tinha acabado para o Brasil nos campos de batalha da Itália. Pior é saber que, passado tanto tempo, a guerra no Brasil não acabou. E o povo continua sendo o grande perdedor".



A última foto do ex-combatente

Sabedoria e frustração pelos governos de um País cuja bandeira ele e milhares de brasileiros defenderam na Europa em nome da democracia e da paz entre os povos.

História

Nascido em Conceição dos Ouros, em Minas Gerais, Oswaldo José Divino, chegou a São Paulo em 1938. Ingressou no Exército naquele mesmo ano, servindo no 6º G.A.D.O., em Quilatauna. Divino integrava a Bateria de Comando - uma espécie de Artilharia de Elite do Exército brasileiro. A explosão da 2ª Guerra Mundial só trouxe re-

flexos diretos aos militares nacionais em 1944.

Convocados, os soldados brasileiros seguiram para a Itália na tentativa de conter a investida alemã sobre a Europa. José Divino integrava o 2º Grupo de Romagem e foi, integrando seu batalhão de artilharia, para Livorno, no front Lucas. Era cabo-melalhadora e em pouco mais de um ano no campo de batalha viu a morte de muitos companheiros.

Ele mesmo lembra de um único momento de extremo perigo e que resultou no único ferimento sofrido na guerra. Os alemães haviam atacado uma vila no vale de Riola, perto de Monte Castelo. O comandante brasileiro de Divino mandou que ele e um companheiro buscassem os fragmentos de uma das granadas usadas pelos alemães.

Risco era grande porque as tropas inimigas ainda estavam nas imediações. Na Vila, Divino encontrou uma mulher chorando: um dos projéteis havia atingido uma vaca. O cabo pegou uma granada e quando voltava para a tropa vir o alvo dos alemães. Uma bala de fuzil atingiu levemente sua mão. "Não fui para a enfermaria" lembrava Divino com uma pontada de orgulho por nunca ter precisado de socorro médico durante a guerra.

Patriotismo

A Deus ele creditava a proteção que tinha na frente. A mesma proteção que permitiu chegasse ao final da guerra sem ferimentos físicos. Mas foi o próprio Exército que defendeu que causou ferimentos mais profundos, na pessoa humana de Divino. Ainda na Itália, ele e seus milhares de companheiros (soldados e cabos) foram dispensados do serviço militar.

Em outras palavras, foram "despedidos" e ficaram três meses em território italiano aguardando a volta ao Brasil. Aqui, ele se instalou em Vila Prudente onde viveu até sua morte na semana passada. No retorno do front de guerra, a luta então era por um emprego. Foi José Fernando, então assessor do secretário de Segurança Pública, Pedro de Oliveira Sobrinho, arrumou emprego na Guarda Civil, no final de 1945.

José Divino aposentou-se em 1977. Membro da Loja Maçônica, teve centenas de amigos, principalmente na Vila Prudente onde se casou e constituía família com dona Benta Marcondes Divino, com quem teve três filhos. As vésperas de perder a guerra da vida pela morte - como todos perderemos um dia - Divino reclamava da situação do Brasil:

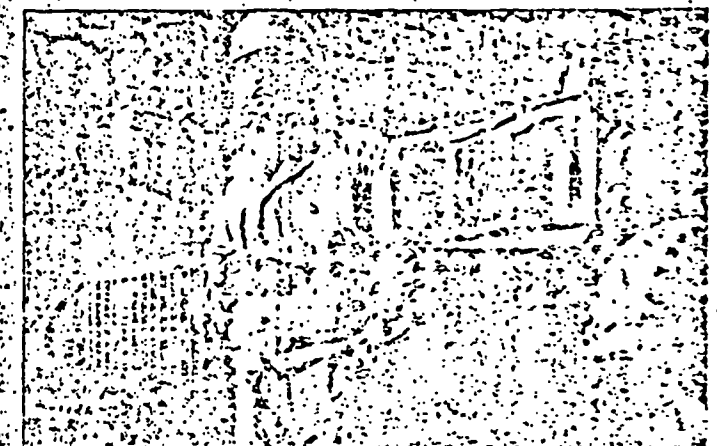
"Este País está precisando de patriotismo, de gente que tenha amor a esta Nação. Nosso dinheiro não vale nada. Um país que tem sua moeda fraca é doente. Um país que tem uma moeda descreditada é porque as pessoas não acreditam nele. É falta para tudo: para a família, para o atendimento médico, para o ônibus... A guerra do Brasil continua".

Queixas não faltavam a esse ex-combatente que foi lançado - como seus demais companheiros de farda - à própria sorte. Sentiu na pele o desprezo das altas patentes, e viu sofrimentos de muitos colegas que não morreram na 2ª Guerra, mas

perderam sua vida, se desfalecendo no país onde um dia colocaram a serviço própria vida.

A falta de consciência dos governantes, a falta de patriotismo e o desrespeito à pessoa humana sempre foram temas das críticas acentuadas de José Divino. Um homem que creditava à imprensa e responsabilidade por este Brasil não estar ainda pior. Divino dizia que a imprensa é (ou foi) para ele, a esperança de o Brasil ganhar a sua guerra. Na Itália, ele ganhou. Aqui, talvez, continuemos sendo os grandes perdedores.

Luís Cláudio Marchesi



A foto das lembranças da 2ª Guerra



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

05

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... 660/93 de 19..... 93 15 / 05 / 93 (a)..... nº= Concluído

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto consta:
PL.nº 295/93 (herança).

em 15.05.93

MARIA CANDIDA MORTIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

16, 9, 93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chf. - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/9 às 16 hs.

Am Noble Vereader

p a relatar

S. ... situação e Justiça

em 16 de Setembro de 1993

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 20/09/19

(a) 22



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N.º 669 de 1993
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação para saber se o espaço livre delimitado pelas Ruas Barão de Itapoã, Ilha Seca, e Porto Sabaúna, situado na Vila Alpina, Distrito de Vila Prudente, oficializado pelo Decreto nº 10.673.73 possui características físicas de praça, nos termos do Decreto nº 27.568.88.

Esclareço que os elementos indicados são necessários para o seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 660/93, de autoria do nobre Vereador Gilberto Kassab, que visa denominar Praça Oswaldo José Divino o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/09/93

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

ANTONIO SAMPAIO
Presidente
27/09/93

À LEG.3 - Senhora Chefe:

Por determinação do sr. Presidente, estamos encaminhando o presente, para as devidas providências.

28.09.93

FERNANDO R. RENZO
Chefe de Gab. Presidência
Reg. 52336

RECEBIDO EM LEG. 3

28/09/93

17:30h. 03.

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao P.L. nº 660/93.

29-09-93

CHIEF
Chefe de Gabinete IV

Sra. Chefe,

Preparado ofício conforme a solicitação de V.Sa.

29-09-93

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUIR juntado? nesta data
desempenha papel de informação
publicado sob folha? n.º 07/11
Em 11/10/93



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de Setembro de 1993.

Folha Nº. 07 do proc.
Nº. 660 de 1993
O funcionário

DT7-LEG3
OFICIO N.300356/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 660/93 de autoria do Vereador Gilberto Kassab - que autoriza o Executivo a denominar praça sem nome no bairro de Vila Prudente, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexos: Cópias xerográficas do Projeto de Lei nº 660/93 e despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 084 do proc. N.º 660 de 1993
O funcionário

01 - PL
01-0660/93-3

PROJETO

Autoriza o Executivo a denominar praça sem nome no bairro de Vila Prudente.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a denominar a praça sem nome, oficial pelo Decreto 10.673/73, delimitada pelas Ruas Barão de Itapoã, Ilha Seca e Porto Sabaúna, setor 051, quadras 99, 113 e 114 na Administração Regional de Vila Prudente, de PRAÇA OSWALDO JOSÉ DIVINO;

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1993.

Gilberto Kassab

Vereador

Líder da Bancada do PL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N.º 660 de 1993
O funcionário

Folha N.º 09 do proc.
N.º 660 de 1993
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação para saber se o espaço livre delimitado pelas Ruas Harão de Itapoã, Ilha Seca, e Porto Sabaúna, situado na Vila Alpina, Distrito de Vila Prudente, oficializado pelo Decreto nº 10.673.73 possui características físicas de praça, nos termos do Decreto nº 27.568.88.

Esclareço que os elementos indicados são necessários para o seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 660/93, de autoria do nobre Vereador Gilberto Kassab, que visa denominar Praça Oswaldo José Divino o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/09/93

DARCIO ARRUDA
Presidente

ANTONIO TAVARES
27/09/93

mepe



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº. 10	do proc. 660/93
O funcionário	

São Paulo, 29 de setembro de 1993.

MEMORANDO

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300356 de 29/09/93 solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 660/93 de autoria do Vereador Gilberto Kassab.

Anexo: Cópias xerográficas do P.E. nº 660/93 e do despacho da Comissão solicitante.

Recebido
Em 30/9/93
[Assinatura]
José Milton Gonçalves de Almeida
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº..... 11

do processo nº..... 660 de 19..... 93-15, 10, 93 (a).....

À Comissão de Constituição e Justiça,

01 / 10 / 93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12

Em 5. 10. 93

(a).....



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 3 de NOVEMBRO de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 515 /93

Processo nº 59-003.006-93*38

10 - OFÍCIO
10-0445/93-4

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 03/ 11 /93
às 13:30 horas

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício nº DT.7/Leg.3/300356/93, dessa Egrêgia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei nº 660/93, de autoria do nobre Vereador Gilberto Kassab, que autoriza o Executivo a denominar praça sem nome no bairro de Vila Prudente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

SÓLON BORGES DOS REIS
Vice-Prefeito em Exercício

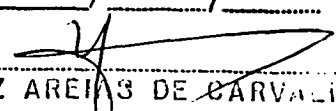
Anexas: cópias xerográficas de fls. 7, 8 e 10 do processo nº 59-003.006-93*38.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/rmn

A Com. de Const. e Justiça

03 / 11 / 93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/11/93 às 17:00 hs.



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 3 de NOVEMBRO de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 515 /93

Processo nº 59-003.006-93*38

10 - OFICIO
10-0445/93-4

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício nº DT.7/Leg.3/300356/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei nº 660/93, de autoria do nobre Vereador Gilberto Kassab, que autoriza o Executivo a denominar praça sem nome no bairro de Vila Prudente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

SÓLON BORGES DOS REIS
Vice-Prefeito em Exercício

Anexas: cópias xerográficas de fls. 7, 8 e 10 do processo nº 59-003.006-93*38.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/rmn



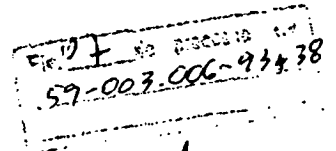
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 1948/PL nº 660/93

VEREADOR: GILBERTO KASSAB

Folha n.º 14	do proc
N.º 660	de 1993
04	funcionário 21
em 05/10/93 (a)	



ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. e
Den. de Logradouros
CASE 4

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO : 657/CASE-4/93

Em atenção à inicial, temos a esclarecer que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 10.673/73, ainda não denominado oficialmente;
- b) o nome proposto não constitui homonímia;
- c) os dados técnicos são suficientes para a identificação do logradouro.

Observamos ainda que melhor seria uma Lei denominando o logradouro e não uma apenas autorizativa.

05/10/93

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/crbrc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc.
N.º 660 de 1993
Município 8A

Folha de informação n.º 08

d. a. 14/10/93 em 14/10/93 (a)

ALFREDO JOSÉ MANOEL
Diretor Div. Téc. do Off.
e Denom. da Legadouro
CASE 4

Caro G
Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado à fl. 04, informa-
mos que, nada temos a acrescentar ao informado
no memorando ATL 1948/93 (cópia à fl. retro) e
ratificamos que, se a intenção é denominar o
logradouro, não vemos lógica em Lei autorizativa.

14/10/93

ALFREDO JOSÉ MANOEL
Diretor Div. Téc. do Off.
e Denom. da Legadouro
CASE 4

CASE 4
★ 14 OUT 1993
14.20.000-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 16	do proc
N.º 660	de 1993
Funcionário	21

Folha de informação nº -10-

do Processo nº 59-003.006-93*38 em 18 / 10 / 93 (a)

HELENA RAHAL
Of. Adm. Sec. Geral
SERIAE. D.

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ASSUNTO : Solicita informações relativas ao Projeto de Lei
nº 660/93, de autoria do Vereador Gilberto Kassab

INFORMAÇÃO Nº 4384/SEHAB-G/93

SGM / ATL

Senhora Assessora Chefe

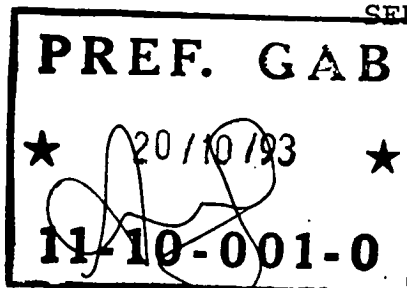
Com a manifestação de CASE, em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria.

18 / 10 / 93

ANTONIA APARECIDA PEREIRA

Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica

SEHAB - ATAJ



JAM/nptc...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17	do proc.
N.º 660	de 1993
- 04 - funcionário 2A	

Folha de Informação n.º

do Memorando ATL n.º 1948/PL n.º 660/93

em 05/10/93 (a)

VEREADOR: GILBERTO KASSAB

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO : 657/CASE-4/93

59-003.006-93438

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. e Den. de Logradouros
CASE 4

Em atenção à inicial, temos a esclarecer que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto n.º 10.673/73, ainda não denominado oficialmente;
- b) o nome proposto não constitui homonímia;
- c) os dados técnicos são suficientes para a identificação do logradouro.

Observamos ainda que melhor seria uma Lei denominando o logradouro e não uma apenas autorizativa.

05/10/93

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/crbrc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 38 do proc
N.º 660 de 19 93
Funcionário 21

Folha de informação n.º

08

d.º
mem. n.º 59-003.006-93-38 em 14/10/93 (a)

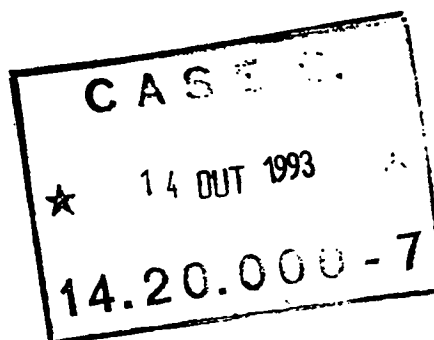
ALFREDO JOSÉ MARQUES
Diretor Div. Téc. do Ofi.
e Denom. de Logradouro
CASE 4

Caro G
Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado à fl. 04, informa-
mos que, nada temos a acrescentar ao informado
no memorando ATL 1948/93 (cópia à fl. retro) e
ratificamos que, se a intenção é denominar o
logradouro, não vemos lógica em Lei autorizativa.

14/10/93

ALFREDO JOSÉ MARQUES
Diretor Div. Téc. do Ofi.
e Denom. de Logradouro
CASE 4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 19 do processo
N.º 660 de 1993
O funcionário 25

Folha de informação n.º -10-

do Processo n.º 59-003.006-93*38 em 18 / 10 / 93 (a)

HELTON RAHAL
Of. Administração Geral
SEHAB. D.

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ASSUNTO : Solicita informações relativas ao Projeto de Lei
n.º 660/93, de autoria do Vereador Gilberto Kassab

INFORMAÇÃO Nº 4384/SEHAB-G/93

SGM / ATL

Senhora Assessora Chefe

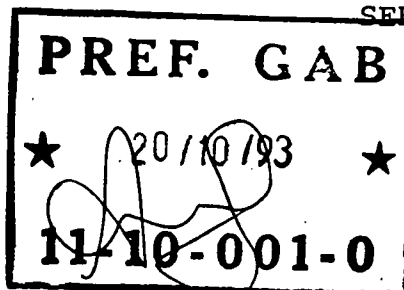
Com a manifestação de CASE, em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria.

18 / 10 / 93

ANTONIA APARECIDA PEREIRA

Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica

SEHAB - ATAJ



JAM/nptc..

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGRE, Juizado nesto 8.º de 1931
10/11/31
10/11/31



Camarã
Municipal de

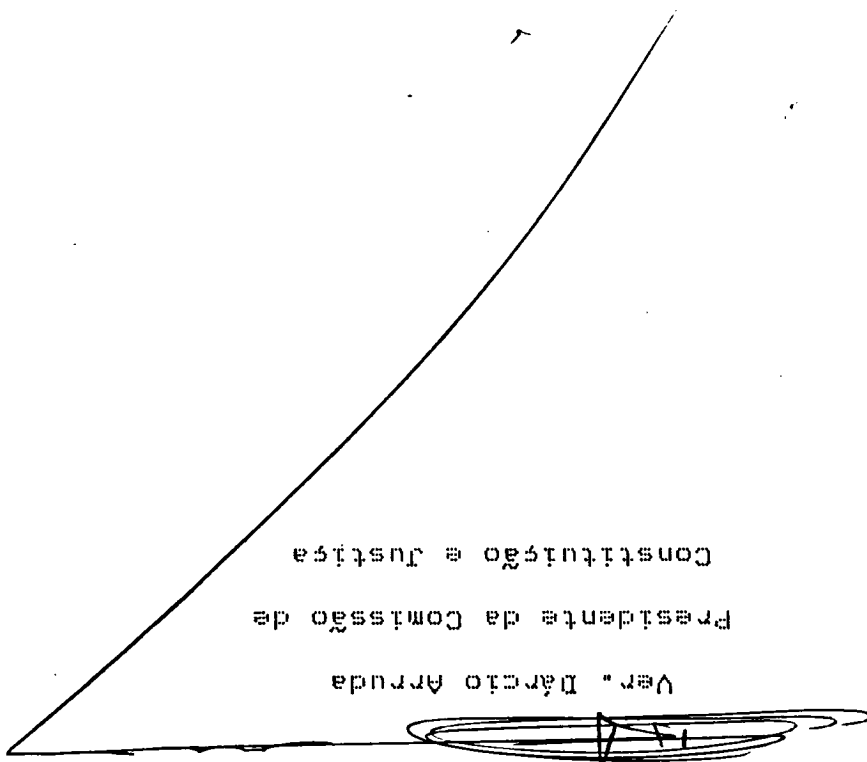
Folha n.º 20
do proc. 660
de 10/93
N.º 660
O Incinário
João Paulo

PRORROGATÓRIO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regulamento Interno.

Em, 11/11/93

Ver. Dârcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



CAMARÁ MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGRE, JORNAL DE SÃO PAULO
 1933/11/21 (21)

1933/11/21 (21)

1933/11/21 (21)

1933/11/21 (21)

1933/11/21 (21)

1933/11/21 (21)

1933/11/21 (21)

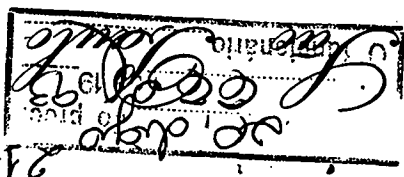
1933/11/21 (21)

1933/11/21 (21)

1933/11/21 (21)



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Executivo um ofício reiterando o pedido de informações relativo ao projeto de Lei nº 660/93, de autoria do nobre Vereador Gilberto Kassab, que objetiva denominar Praça Oswaldo José Divino, o espaço livre delimitado pelas Ruas Barão de Itapoa, Ilha Seca e Porto Sabadina, na Vila Alpina, Distrito de Vila Prudente.

Ocorre que a resposta enviada pelos órgãos Técnicos da Prefeitura não esclarece conclusivamente se o logradouro em questão reúne as condições necessárias para ser caracterizado como praça, nos termos do Decreto nº 27.568/88, ainda que tenha informado que os dados técnicos são suficientes para a identificação do logradouro.

Esclareço que esta informação é fundamental para a caracterização do referido logradouro como praça, nos termos do Decreto nº 27.568/88, de modo a que esta Comissão se pronuncie corretamente sobre o projeto de Lei 660/93.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/11/93.

Dárcio Arruda
Presidente

Antonio Sampio
Presidente
18-11-93

2-77pn

A LEG-3.

Senhora Chefe:

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 18/11/93

FERNANDO R. RENZO

Chefe de Gab. Presidência

Reg. 22336

RECEBIDO EM LEG. 3

19/11/93

18:00h.

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente P.L.

23-11-93

mo

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Preparado conforme o solicitado.

23-11-93

MARCOS ANTONIO LEONIDAS

Assistente de Seção Técnica

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data o documento, rubricado sob

folha n. 22/2261

a) *[assinatura]*

25-11-93



DT7-LEG3
OFICIO N. 300443/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 58 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 660/93 de autoria do Vereador Gilberto Kassab - que autoriza o Executivo a denominar praça sem nome no bairro de Vila Prudente, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexos: Cópia xerográficas do Projeto de Lei nº 660/93 e despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Natuf
Distrito do Município de São Paulo.

MAL

Câmara Municipal de São Paulo
23 de novembro de 1993
Folha Nº. 667 do Proc.
Nº. 667 de 1993
Funcionário



Folha nº 23 de 1993
Nº 660 de 1993
funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0660/93-3

PROJETO

LIDO HOJE 09 SET 1993
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. JURÍDICA, METROV. E MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
PRECISO

Autoriza o Executivo a denominar praça sem nome no bairro de Vila Prudente.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a denominar a praça sem nome, oficial pelo Decreto 10.673/73, delimitada pelas Ruas Barão de Itapoã, Ilha Seca e Porto Sabaúna, setor 051, quadras 99, 113 e 114 na Administração Regional de Vila Prudente, de PRAÇA OSWALDO JOSÉ DIVINO;

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1993.

Gilberto Kassab

Vereador

Líder da Bancada do PL



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Executivo um ofício reiterando o pedido de informações relativo ao projeto de Lei nº 660/93, de autoria do nobre Vereador Gilberto Kassab, que objetiva denominar Praça Oswaldo José Divino, o espaço livre delimitado pelas Ruas Barão de Itapoa, Ilha Seca e Porto Sabadna, na Vila Alpina, Distrito de Vila Prudente.

Ocorre que a resposta enviada pelos órgãos Técnicos da Prefeitura não esclarece conclusivamente se o logradouro em questão reúne as condições necessárias para ser caracterizado como praça, nos termos do Decreto nº 27.568/88, ainda que tenha informado que os dados técnicos são suficientes para a identificação do logradouro.

Esclareço que esta informação é fundamental para a caracterização do referido logradouro como praça, nos termos do Decreto nº 27.568/88, de modo a que esta Comissão se pronuncie corretamente sobre o projeto de Lei 660/93.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/11/93.

Dárcio Arruda
Presidente

ANTONIO SAMPAIO
Presidente
15-11-93

a-rpn

21
20 de ago
1993
Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 24
de 1993
660 de 1993
Inscrição

Câmara



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Fecha Nº 25	do proc.
660	1993
SÃO PAULO	
Funcionário	

São Paulo, 23 de novembro de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 443/93 de 23.11.93
solicitando ao Executivo subsídios para missão de Pareder,
relativo ao P.L. nº 660/93.

Anexo: Cópias xerográficas do P.l. nº 660/93 e do despacho
da Comissão solicitante.

Lucia *[assinatura]*
Secretaria
em. 24/11/93



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... de 19..... (a).....

660

93-25 11 93

26

À Comissão de Constituição e Justiça,

25/ 11 / 93

hjo

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 24 a 30

Em 1º 2º 93, digo 94

(a).....



GABINETE DO PR

10 - OFICIO

10-0003/94-0

Folha n.º 24	do proc
N.º 660	de 1993
O funcionário	rl

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 7 de JANEIRO de 1994

Ofício A. J. L. n.º

003/94

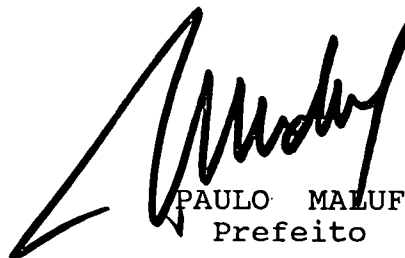
processo no. 59-003.006-93*38

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 17 / 01 / 94
às 11:30 horas

Em aditamento ao ofício ATL. no. 515/93, conforme requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300443/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 660/93, de autoria do nobre Vereador Gilberto Kassab, que autoriza o Executivo a denominar praça sem nome no bairro de Vila Prudente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

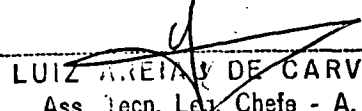
Anexos: cópias xerográficas de fls. 20/22 do processo no. 59-003.006-93*38.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/sffs

À Com. de Const. e Justiça

31 / 01 / 94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 10 / 2 / 94 às 12 hs 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 28 do proc
N.º 660 de 1993
O funcionário el

Folha de informação n.º

20

d.º processo n.º 59-003.006-93+38 em 17/12/93 (a).

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic.
e Denom. de Logradouros
CASE 4

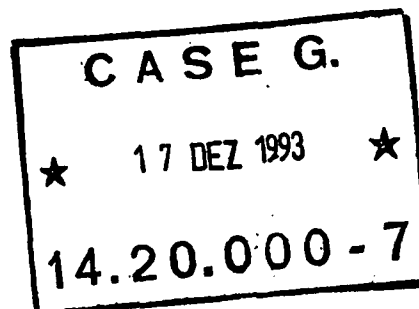
Cou 6
Sr. Diador

Em atenção à inicial, ratificamos
o exposto no memo ATL 1948 e analisando
os dados cartográficos, entendemos que o
logradouro possui características de praça.

Lembramos ainda que se a intenção
é denominar o logradouro, não vemos
porque lei Autorizativa.

17/12/93

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic.
e Denom. de Logradouros
CASE 4





Folha n.º 29	do proc.
N.º 660	de 1993
O funcionário	el

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º - 21 -

LUZIA IKUE YAMAKAWA
Chefe de Seção Administrativa
CASE-01

do Processo n.º. 59-003.006-93#36

em 17/12/93 (s)

INTERESSADO : VEREADOR GILBERTO KASSAB.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 660/93.

INFORMAÇÃO : 1247/CASE-6/93.

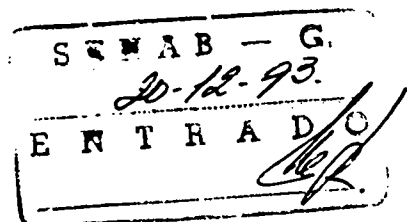
SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Faz manifestação de CASE-4, cujo teor
endossamos, propomos o encaminhamento do presente à SEM/ATL.

17/12/93

Maroto Takitani
MAROTO. MAKOTO TAKITANI
Diretor de Depto. Técnico Subst.
CASE-6/SEHAB

Augf/mjs
AUGF/mjs





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 30 do proc.
N.º 660 de 1993
O funcionário

Folha de informação n.º 22.

d.º Processo n.º 59.003.006-93*38 em 22/12/93 (a)

INTERESSADO: Vereador GILBERTO KASSAB
ASSUNTO : Projeto de Lei 660/93

ANESIA PUGA VALCANTE
Encarregada do Setor II
SEHAB - 031

INFORMAÇÃO Nº 5543/SEHAB.G/93

SGM-ATL

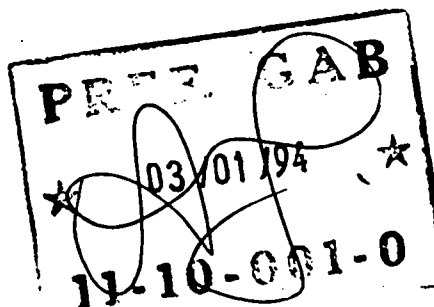
Senhora Assessora Chefe

Devolvemos o presente com a manifestação de
CASE, em atenção ao solicitado pela Comissão de
Constituição e Justiça da Câmara.

27/12/93

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia de Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB-ATAJ

EAFL/pao
gr



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Junta de Costa e da ^{papel para informação} rubricada sob

folha n. 31 / 08/02/93 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 31	do proc.
N.º 660	de 1993
O funcionário	

PARECER
0008/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 660/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Kassab, que visa denominar Praça Oswaldo José Divino o logradouro sem nome, delimitado pelas Ruas Barão de Itapoã, Ilha Seca e Porto Sabaúna, no Distrito de Vila Prudente.

Segundo informações do Executivo de fls. 28 o logradouro possui características de praça, nos termos do Decreto nº 27.568/88.

A propositura está amparada no art. 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

Contudo, a fim de adaptar o projeto a uma melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir.

Substitutivo nº /94 ao Projeto de Lei nº 660/93.

Denomina Praça Oswaldo José Divino o espaço livre inominado situado na Vila Alpina - Distrito de Vila Prudente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Oswaldo José Divino o espaço livre inominado delimitado pelas Ruas Barão de Itapoã, Porto de Sabaúna e Ilha Seca, situado na Vila Alpina, Distrito de Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em

04/02/94.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 11/2/94


ENILZA ANDRÉ
Secretária

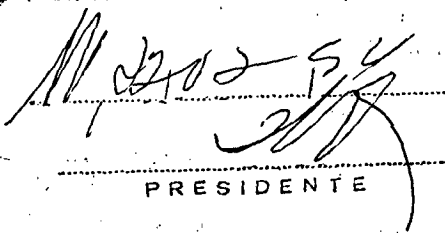
Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 16/2/94 às _____ hs.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	32	do Proc.
No	660	de 1993
O Funcionário	J	

PARECER
0127/94

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 660/93

De autoria do Vereador Gilberto Kassab, o presente projeto de lei, nº 660/93, visa denominar como Praça Oswaldo José Divino o logradouro sem nome, delimitado pelas Ruas Barão de Itapoã, Ilha Seca e Porto Sabaúna, no Distrito de Vila Prudente.

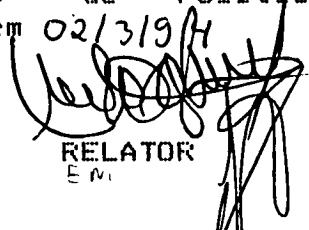
A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da propositura, tendo, no entanto, apresentado substitutivo propondo que a medida fosse determinativa e não autorizativa, como no texto original.

Quanto ao mérito, posicionamo-nos favoravelmente ao pretendido, visto que todas as normas urbanísticas relativas à denominação de logradouros se encontram atendidas.

Dessa forma, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/3/94


PRESIDENTE


RELATOR
E.M.



Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 5 / MAR / 1994

pagina 35 coluna 3º

conferido: J

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 9 / 3 / 94

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 11/3/94 as 14:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

11 / 3 / 94
Umaric Jami
PRESIDENTE



PARECER
0267/94

/94 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 660/93

Câmara Municipal de

Folha n.º 33	do proc. 660 de 1993
O Secretário	

O projeto de lei 660/93, de autoria do Nobre Vereador Gilber-
to Kassab, objetiva denominar Praça Oswaldo José Divino, o espaço
livre inominado delimitado pelas ruas Barão de Itapoa, Porto de
Sabana e Ilha Seca, situado na Vila Alpina, Distrito de Vila Pru-
dente.

O homenageado, nascido em Minas Gerais, chegou a São Paulo em
1938. Em 1944 foi convocado pela FEB para combater na Itália con-
tra o avanço alemão.

Em 1977, José Divino aposentou-se na Guarda Civil. Teve uma
vida destacada pela dedicação ao trabalho e à família.

É justa a homenagem em apreço, não havendo óbices por parte
desta Comissão para o seu prosseguimento.

No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela
D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 31, que adequou-a à
melhor técnica de elaboração legislativa.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/03/94.

Maurício Faria
Presidente

Relator

ou JFE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) a esta data documento(s) rubricado(s) sob o nº. 06/04/94

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

28, 03, 94

Presidente

30 nobre Vereador

Edilson Guedes

MARGARETE NUNES SILVA

Secretaria

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 28/03/94 às 18:00 h.

Marco Antonio Silva

Secretário

Reg. 10838

A Douta Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 28/03/94



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER

0312/94

/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 660/93

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Kassab, visa autorizar o Executivo a denominar Praça Oswaldo José Divino o logradouro sem nome, delimitado pelas Ruas Barão de Itapoã, Ilha Seca e Porto Sabaúna, setor 051, quadras 99, 113 e 114 no Bairro de Vila Prudente.

Informou o Executivo que se trata de logradouro oficial pelo Decreto nº 10.673/73, ainda não denominado oficialmente, que o nome proposto não constitui homonímia e que, ante os dados cartográficos, o logradouro possui características de praça.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo que adapta a propositura à melhor técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 5 de abril de 1994.

Presidente -

Relator -

Handwritten signature: José Divino

Handwritten signature: José Divino

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06 / 04 / 1994
pagina 31 coluna 3a
Conferido: W

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS DO CIDADÃO

O presente projeto de lei de autoria do nobre Vereador Gilmaro Kato, vem
através do Executivo, a honrar a Lei nº 1.073/93, que dispõe sobre o regime de
transparência ativa, para o Poder Executivo, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
Em 06/04/94, a Lei nº 1.073/93, foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
Informamos o Executivo das seções de legislação, para que se proceda a publicação
da Lei nº 1.073/93, em seu respectivo órgão de publicação.
MARGARETE LOPES SILVA
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos do Cidadão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo, no âmbito do Poder
Legislativo, aprovou o Projeto de Lei nº 1.073/93, em 14 de março de 1994, por maioria
absoluta, e encaminhou ao Poder Executivo, para que se proceda a publicação.

RECEBIDO EM LEGISLAÇÃO
Em 06/04/94, às 17:00 horas
Assinado: W

Sra. Kathya,

- Presidente

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Execu-
tivo, providenciar carta de lei registro.

15/04/94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa..

20/04/94

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE W, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 35 a 39
Em 09/05/94

W



Câmara Municipal de

Folha n.º	35	do proc
N.º	660	ca 93
C. funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 20 de abril de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300135/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 14 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 660/93 de autoria do Vereador Gilberto Kassab - denominando Praça Oswaldo José Divino o espaço livre inominado situado na Vila Alpina - Distrito de Vila Prudente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 36 do proc
N.º 660 de 1993
O funcionário 1460

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO
INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída
de fls. nº 31 do Processo nº 1066093. (PROJETO DE LEI Nº
660/93). Denomina Praça Oswaldo José Divino o espaço livre
inominado situado na Vila Alpina - Distrito de Vila
Prudente. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º -
Fica denominada Praça Oswaldo José Divino o espaço livre
inominado delimitado pelas Ruas Barão de Itapoã, Porto de
Sabaúna e Ilha Seca, situado na Vila Alpina, Distrito de
Vila Prudente. Art 2º - As despesas com a execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário. Eu, PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo Oficial Legislativo padrão
"NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro
competente nº 46 e datilografei.

Eu, ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" a
conferi. São Paulo, 18 de abril de 1994. Chefe da Seção
Técnica de Preparo e Registro da Documentos
Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI. Visto LEILA XAVIER MACHADO Di-
Chefe de Seção Técnica II *Diretor Téc. de Departamento*
retora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara

Municipal de São Paulo. -

aa) Miguel Corasuoanno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme
Giannetti; Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 37 do proc
N.º 660 de 19 33
C. funcionário 1000

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Praça Oswaldo José
Divino o espaço livre
inominado situado na Vila
Alpina - Distrito de Vila
Prudente.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I,
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Oswaldo José
Divino o espaço livre uninominado delimitado pelas Ruas Barão
de Itapoã, Porto de Sabaúna e Ilha Seca, situado na Vila
Alpina, Distrito de Vila Prudente.

Art 2º - As despesas com a execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de
1994.

O Presidente,

pma



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º <u>38</u>	do prot.
N.º <u>660</u>	de 19 <u>93</u>
D. E. Encionário <u>SAO PAULO</u>	

São Paulo, 20 de abril de 19 94

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300135 de
20-04-94, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 660/93 de autoria do Vereador Gilberto Kassab. (inciso I
do art. 84 do R.I.)

ANEXO:

Recebido

Em 25/4/94

Lucia *(assinatura)* *anda*
SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

#394

do processo nº.....

660

de 19 09 05 94

(a).....

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 11.524, DE 5 DE MAIO DE 1994
(Projeto de Lei nº 660/93, do Vereador Gilberto Kassab)

Denomina Praça Oswaldo José Divino o espaço livre inominado situado na Vila Alpina - Distrito de Vila Prudente.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Oswaldo José Divino o espaço livre inominado delimitado pelas Ruas Barão de Itapoã, Porto de Sabaína e Ilha Seca, situado na Vila Alpina, Distrito de Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de maio de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSE ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de maio de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 06 / 05 / 19 94

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido: _____

Ao

DT.94 - Arquivo

Para as devidas providências.

06 / 06 / 94

16
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>39</u> fls.
Arquivo em	<u>06.06.94</u>
O Func.º	<u><i>[assinatura]</i></u>
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica I	

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)